



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

17/02/2020

Horácio Batista Guedes
Vice-Presidente do CEE/RO

Reconsidera o Parecer CEB/CEE/RO n. 068/19 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 624/19, de 18 de novembro de 2019, e concede, por um ano, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos, de Nova União/RO, para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/ SEMECET		Município Nova União/RO
Relatora Conselheiras Julice Barboza da Silva e Regina Célia Nareci Baijo		
Processo n. 084/18-CEE/RO	Parecer n. 001/20-CEE/RO	Aprovação 31.01.2020

RELATÓRIO

O Ofício n. 004/SEMECET/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos, de Nova União/RO, solicita Reconsideração referente à Resolução CEB/CEE/RO n. 624/19, de 18.11.2019, publicado no DOE n. 232, de 11.12.2019, que “Nega Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos, de Nova União, para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano”.

A solicitação foi oficializada em 16.01.2020 e, distribuída às conselheiras acima destacadas, em Sessão Plenária realizada em 22.01.2020 para análise e relatoria.

MÉRITO

O pedido de Reconsideração encontra-se instruído pela Assessoria Técnica deste Conselho, que argumenta:

a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos está localizada na Rodovia 470, Linha 35, Gleba 05, Lote 18, situada no centro do Assentamento Margarida Alves, um assentamento rural com densa população que, inclusive, atualmente passa por uma grave crise socioambiental em razão da ocupação da reserva ambiental que margeia toda a região, na zona rural do município de Nova União/RO. A Resolução CEB/CEE/RO n. 624, de 18/11/2019, publicada no DOE n 232, de 11/12/2019, somente foi levada à ciência do mantenedor em 06 de janeiro de 2020. No ano de 2019, a EMEIEF Antônio Carlos prestou serviços educacionais a 142 alunos, conforme dados do Censo Escolar 2019. Os serviços de estruturação da rede elétrica e reconstrução da base de sustentação do reservatório de água do prédio escolar, conforme informado pelo Ofício n.136/2019, de 30 de outubro de 2019, foram objeto de projeto de engenharia, elaborado pelo serviço de engenharia da prefeitura, e em fase de execução.

A

Horácio Batista Guedes

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]

17/02/2020


Horácio Batista Guêdes
Vice-Presidente do CEE/RO

As providências para sanar as situações apontadas no Laudo do Engenheiro estão em execução conforme apresentado no Plano de Ação.

A mantenedora solicitou, veementemente, reconsideração dos Atos aprovados, considerando:

- o contingente populacional que a EMEIEFP Antônio Carlos atende;
- o risco de transportar os alunos para outras unidades de ensino;
- a peculiaridade da comunidade assistida (assentamento rural).

CONCLUSÃO

Os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/ SEMECET, de Nova União, e a análise dos autos pela assessoria técnica confirmam que o Parecer CEB/CEE/RO n.068/19 e a Resolução CEB/CEE/RO n.624/19, foram homologados, com base no Laudo conclusivo do Engenheiro Civil, constatou-se que afirma:

o aspecto físico da escola precisa com urgência de reparos, como o conserto da base da caixa d'água, que evidencia um desabamento, e a parte elétrica da escola, que está com sua fiação comprometida, com riscos de choques elétricos aos usuários e risco de incêndio devido às condições das instalações elétricas.

Considerando a boa-fé do Prefeito, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e da Diretora da Escola em apresentar um Plano de Ação para resolver as pendências apresentadas no Laudo do Engenheiro, o Conselho Pleno, realizado em 31 de janeiro de 2020, deliberou pela Reconsideração do Parecer CEB/CEE/RO n.068/19 e a Resolução CEB/CEE/RO n.624/19.

VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto, somos de parecer que o Conselho Pleno:

1. reconsidere o Parecer CEB/CEE/RO n. 068/19 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 624/19, de 18 de novembro de 2019, e conceda, por um ano, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos, de Nova União/RO, para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;

2. determine à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos, de Nova União/RO, que:

2.1 cumpra o disposto no Anexo VI, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, quando da Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos, de Nova União/RO;

2.2 comprove a este Conselho a execução do Plano de Ação por meio de novo Laudo do Engenheiro Civil;



R

Horácio Batista Guedes
Vice-Presidente do CEE/RO

2.3 constitua Comissão Verificadora para realizar visita técnica à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antônio Carlos, de Nova União/RO.

Julice Barboza da Silva
Conselheira Julice Barboza da Silva
Relatora

Regina Célia Nareci Baijo
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Relatora

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação aprova o Parecer das Relatorias. Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Francisca Batista da Silva
Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Conselheiros:

- Agenor Fernandes de Souza.....*Agenor*
- Antônio Evangelista Sansão Puruborá.....*Antônio*
- Augusto Medeiros Pellucio.....*Augusto*
- Francelena Santos Arruda.....*Francelena*
- Gecilda Maria de Oliveira.....*Gecilda*
- Gláucia Lopes Negreiros.....*Gláucia*
- Horácio Batista Guedes.....*Horácio*
- Juliane Loubach Sordino.....*Juliane*
- Mário Jorge Sousa de Oliveira.....*Mário*
- Paulo César Pires Andrade.....*Paulo*

g
f